



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul - RS, **Vantuir Dutra**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 74, II, o qual define que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação da empresa PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA (Banda Pérola Negra), inscrita no CNPJ nº 28.281.549/0001-10, para a realização de show musical no evento de Escolha das Soberanas, que acontecerá durante as festividades da Semana do Município, em comemoração aos 34 anos de Santo Expedito do Sul/RS, a ocorrer no dia 20 de março de 2026, no Salão Paroquial, abrangendo apresentação artística com duração de 03 horas e 30 minutos e fornecimento de toda a estrutura necessária composta por som, painel de LED e iluminação, conforme orçamento apresentado pela empresa.

CONTRATADO: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA

CNPJ: 28.281.549/0001-10

Endereço: Av. Sul Brasil, nº 156, Sala 211, Galeria Beduschi, Centro, CEP 89874-000, Maravilha – SC.

Valor total da contratação: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

Assim, a formalização do processo possibilitará que a empresa **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ 28.281.549/0001-10, realize show musical durante o evento de Escolha das Soberanas, que ocorrerá no dia 20 de março de 2026, em comemoração aos 34 anos de emancipação político-administrativa do Município de Santo Expedito do Sul – RS.

No valor da contratação está incluso, além da apresentação musical com duração mínima de 03h30min, o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painel de LED, conforme disposto na respectiva proposta anexada aos autos, bem como as demais condições acordadas entre a Administração Municipal e a contratada.

Santo Expedito do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à solicitação encaminhada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Administração, e após análise dos registros financeiros e contábeis desta Administração, certifico que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação prevista no presente processo, observando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

As despesas correspondentes à execução do objeto serão devidamente empenhadas e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Secretaria do Turismo

2041 – Realização de Eventos, Festividades e Recepções

13028 – Reduzido

339039230000 - Festividades e Homenagens

Declaro, ainda, que a execução desta despesa está em conformidade com o planejamento orçamentário do Município, atendendo às normas da Lei nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos aplicáveis.

Santo Expedito do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Roberto Carlos Pelisser

Contador



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, Sr. Vantuir Dutra, encaminha-se a esta Assessoria Jurídica pedido de análise quanto à viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical da Banda Pérola Negra, no evento de Escolha das Soberanas, integrado às festividades da Semana do Município, em comemoração aos 34 anos de emancipação político-administrativa de Santo Expedito do Sul/RS, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Salão Paroquial.

A proposta apresentada pela empresa PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.281.549/0001-10, contempla show com duração mínima de 3h30min, incluindo o fornecimento da estrutura de som, iluminação e painel de LED, pelo valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

O processo contém: Documento de Formalização da Demanda — DFD, Estudo Técnico Preliminar — ETP, pesquisa de preços, justificativa de inviabilidade de competição, proposta comercial, documentação de habilitação e demonstração de disponibilidade orçamentária.

Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Administração Municipal para a realização do show musical durante o evento de Escolha das Soberanas, parte integrante das comemorações alusivas aos 34 anos do Município;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA, com valor total de R\$ 26.000,00, incluindo estrutura técnica compatível com o evento;

CONSIDERANDO a natureza artística, singular e personalíssima do objeto, que torna inviável qualquer competição efetiva entre possíveis interessados, visto



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

que cada artista possui identidade musical, estilo próprio e performance única, não sendo possível comparação por critérios objetivos;

CONSIDERANDO que a banda possui reconhecimento pela crítica e pela opinião pública, atendendo ao requisito legal para contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como inexigível a licitação nos casos de contratação de profissional ou grupo artístico consagrado pela crítica ou opinião pública;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente, conforme manifestação da Contabilidade Municipal, cumprindo o art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a adequada instrução do processo administrativo, contendo estudos, justificativas, pesquisas de preços, documentos da contratada e manifestação das áreas competentes;

Conclui-se pela regularidade jurídica da contratação.

III – CONCLUSÃO

Dante do exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica:

1. Pela legalidade e viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, para a realização do show musical no evento de Escolha das Soberanas, no dia 20 de março de 2026, em comemoração aos 34 anos de Santo Expedito do Sul/RS;

2. Pela remessa dos autos à autoridade competente, para autorização formal da contratação, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Expedito do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026

Jeferson Zanella

Assessor Jurídico

OAB/RS 45.625



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Inexigibilidade nº 003/2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL – RS, Sr. Vantuir Dutra, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER:

Art. 1º. Fica homologado o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de show musical com a Banda Pérola Negra, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, durante o evento de Escolha das Soberanas, integrado às festividades da Semana do Município, em comemoração aos 34 anos de emancipação político-administrativa de Santo Expedito do Sul – RS. No valor da contratação está incluso, além da apresentação musical com duração mínima de 03 horas e 30 minutos, o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painel de LED, conforme proposta apresentada.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da presente Inexigibilidade em favor da empresa **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.281.549/0001-10, sediada na Avenida Sul Brasil, nº 156, Sala 211, Galeria Beduschi, Maravilha – SC, a qual apresentou proposta no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Expedito do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal